DECRETO Nº 038/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Convoca a III Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Pesqueira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base no Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257, de 10/07/2001),

CONSIDERANDO que o Ministério da Cidades, por meio da Portaria nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, aprovou o Regimento Interno e convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades;

CONSIDERANDO o novo calendário, aprovado em 17 de maio de 2024 na 53ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades, para a realização das etapas Municipais, Estaduais e Nacional da Conferência;

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Pesqueira, a ser realizada no município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no dia 17 de julho de 2025, sob a coordenação conjunta da Secretaria Executiva da Mulher de Pesqueira e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Pesqueira.

Art. 2º- A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema "Mulheres em movimento: vozes, direitos e transformação no município" e discutirá os seguintes eixos temáticos:

Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;
Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;
Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;

Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;
Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

Art. 3º- A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária Executiva da Mulher de Pesqueira e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária de Assistência Social.

Art. 4º- A Secretária Executiva da Mulher de Pesqueira expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º- As despesas com a organização e realização da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do Município de Pesqueira.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira, em 07 de julho de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal